

DECRETO Nº 053/2026

DATA: 27.02.2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso VI da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2239/2025 de 02.12.2025 e artigo 50º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2232/2025 de 04.11.2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 311.000,00 (trezentos e onze mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	Departamento Municipal de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
103010021.2.024	Manutenção da Atenção Básica		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ	1485	300.000,00
0800	Departamento de Assistência Social		
0802	Fundo Municipal de Assistência Social		
082440026.2.038	Manutenção Fundo Mun de Assistência Social		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	884	5.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	886	200,00
08.04	Fundo da Mulher e Igualdade Racial		
144220100.2.099	Manutenção Fundo Mulher e Igualdade Racial		
3.3.90.30	Material de Consumo	974	3.800,00
08.05	Fundo da Pessoa Idosa		
142410023.2.033	Defesa e Promoção ao Idoso		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	975	2.000,00
TOTAL R\$ 311.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de no valor de R\$ 311.000,00 (trezentos e onze mil reais), conforme dispõe o § 1º, II do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.2.3.50.0.1.01	Transferências Estaduais Saude – Reforma UBS	1485	300.000,00
1.3.2.1.01.1.1.04	Rendimentos Social	884	5.000,00

1.3.2.1.01.1.1.04	Rendimentos Social	886	200,00
1.3.2.1.01.1.1.04	Rendimentos Social	974	3.800,00
1.3.2.1.01.1.1.04	Rendimentos Social	975	2.000,00
TOTAL R\$ 311.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2232/2025 de 04.11.2025 - LDO e Lei nº 2221/2025 do PPA 2026/2029.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 23/02/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2026.



Vilmar Schmoller
Prefeito Municipal



Daiani Hoffman
Diretora do Depto de Administração